

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**RESULTADO DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S)
QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR**

A comissão de seleção do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **EDITAL N° 001/2022**, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS**, torna público o resultado do(s) recurso(s) interposto(s) em face do Resultado Preliminar.

QUANTIDADE DE RECURSOS INTERPOSTOS: 01 (um).

RECORRENTE:	***.582.366-**	DATA DO PROTOCOLO:	28/01/2021
DECISÃO:	NÃO PROVIDO		
<p>O recorrente, inscrito para cargo de nível superior, deixou de apresentar cópia do Diploma do seu curso, apresentando tão somente cópia de Certidão datada de 12/02/1993. Mesmo interpondo recurso no prazo legal, ainda assim o candidato não anexou o seu Diploma, limitando-se a afirmar que a certidão reapresentada supriria a ausência do documento oficial que atesta a conclusão de um curso de nível superior. Dessa forma, entende-se por descumpridos os requisitos do Edital da Seleção Simplificada, devendo ser mantida a desclassificação do candidato. Por essas razões, a Comissão de Seleção se manifesta pelo NÃO PROVIMENTO do recurso interposto.</p>			

Santa Cruz/PE, em 31 de janeiro de 2022.

A Comissão.